



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Nova Aliança do Ivaí**, sediado na **Av Francisco Pires de Lemos, nº 410, Centro, CEP 87.790-000, Nova Aliança do Ivaí, Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07/06/2021.**

**Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09h00min** do dia **07/06/2021**.

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R\$ 787.383,47 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme termo de referência.

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Francisco Pires de Lemos, nº 410, Centro, CEP 87.790-000, Nova Aliança do Ivaí - Paraná, de segunda-feira a sexta- feira, das 08h00min as 17h00min ou pelos sites [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>.

## **1. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando o **Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Nova Aliança do Ivaí, de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2** O objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**1.3** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo máximo previsto, contados da ordem de serviços.

**1.4** O prazo máximo da validade do registro de preços será 12 (doze) meses, após



assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária do exercício de 2021 e a sua indicação será conforme disposto pelo art. 7º do Decreto n. 7892/2013.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto ao sistema COMPRAS BR, fone: (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

3.2 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 Caberão aos fornecedores acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

## **4. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

4.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

4.1.1 Termo De Referência, Descrição e Quantidade Do Objeto Da Licitação (Anexo nº 01)

4.1.2 Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo n.º 02);

4.1.3 Carta-proposta de preços ajustada (Anexo n.º 03);

4.1.4 Minuta de contrato (Anexo n.º 04);

4.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br) ou <https://comprasbr.com.br/>.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**



5.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos e nos termos do art. 49, Inc. I e II da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

Para que se possa aplicar com responsabilidade e zelo ao erário público e aplicação do princípio da economicidade, que rege a Lei 8666/93, faz-se necessária abertura da disputa através de Pregão para Ampla Concorrência, para possibilitar a mais ampla participação entre os concorrentes, minimizar as possibilidades do resultado do pregão ocorra em frustrado, cancelado ou deserto. Visto que foram realizadas várias pesquisas de preços prévias para a obtenção do valor máximo da presente licitação, e dentre estas, não se obteve **o mínimo de 03 (três) cotações de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte contendo todos os itens a serem licitados**, podendo assim o Município de Nova Aliança do Ivaí adotar os preceitos dispostos no Art. 49, Inc. I e II da Lei Complementar n. 123/2006, visando não restringir a competitividade ao certame, atendendo plenamente ao disposto no Art. 3º da Lei 8666/93.

1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma ComprasBR, conforme item 2 deste edital.

**Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes** que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

**§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.**

5.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.1.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

1.1.4 Que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

1.1.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.1.6 Entidades das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

Município.

6.1 O Licitante deverá cadastrar em **campo próprio da plataforma COMPRAS BR**, até as **09h00min** do dia **07/06/2021** o upload de sua **proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no **item 7** deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 **É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação comprovado sua identificação.**

6.4. O valor registrado na plataforma da COMPRAS BR deverá considerar valor total do item ou lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **em casos de fabricante a marca poderá ser substituída por PRÓPRIA ou FABRICANTE** para não haver identificação.

6.5.1 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.5.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.5.3 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse



período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.6.2. Os lances deverão ser apresentado com valor mínimo de R\$ 0,001 (um milésimo de real).**

**6.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.6.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.6.7** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.7** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**6.8** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.9** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**6.10** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.10.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**6.10.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 01, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**6.11** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

6.14.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

6.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.17 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Os Proponentes deverão realizar até as 09h00min do dia 07/06/2021 o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.6 e 7.7 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na plataforma da COMPRAS BR, o licitante será convocado a encaminhá-los, originais ou cópia autenticada, via correios ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

7.1.2 A proposta de preços ajustada deverá ser anexa na plataforma da COMPRAS BR ou enviada em pelo email: [licitacao@novaalianca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaalianca.pr.gov.br), até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

7.1.3 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser



expressos em REAL, com apenas 03 (três) casas após a vírgula (R\$0,000).

**7.1.4** Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. **Caso a empresa não tenha anexado os documentos solicitados em edital a mesma será considerada inabilitada.**

**7.1.5** Esses documentos só estarão disponíveis ao Pregoeiro e aos licitantes após o encerramento da etapa de lances do Pregão.

## **7.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**7.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

**7.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

**7.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

**7.2.4.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

## **7.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.3.2** Prova de regularidade com as fazendas:

**7.3.2.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**7.3.2.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**7.3.2.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante.

**7.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**7.3.4** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -



FGTS (CRF);

7.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

7.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.6 Quanto à Qualificação Econômica-Financeira**

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis;

## **7.7 Quanto à Qualificação Técnica**

7.7.1 Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com o objeto licitado.

7.7.2 Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.7.3. Licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada. Não será aceito protocolo de renovação.

7.7.4. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

## **7.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.8.1 Termo de Declaração (Anexo n.º 02), subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

7.8 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

7.8.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

7.8.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

7.8.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

7.8.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste edital;

7.8.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no edital, em especial, com valores superiores ao estimado;

7.8.6 Deixar de atender a alguma exigência deste edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse edital.

7.10 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, no campo próprio do sistema "Manif. Recursos" manifestem sua intenção de recorrer.**

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**8.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 minutos**, no campo "**Interp. Recursos**" manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.6** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**8.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**8.8** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**8.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**10.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**10.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

**10.3** Havendo interesse por parte da Administração e de acordo com as Leis Vigentes o Município poderá adotar o § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

## 11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

**11.1** Os **Materiais** constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente e por item**, conforme demanda das Secretarias, em até **10 (DEZ) dias** após expedição/recebimento da Ordem Fornecimento/Solicitação de despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

11.2 Os **Materiais** deverão ser entregues no Município de Nova Aliança do Ivaí, no endereço a ser solicitado junto a ordem de fornecimento, podendo ser recusados se não atenderem as especificações constantes no **Anexo N.º 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.3 A proponente vencedora responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte até o local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento/Solicitação de despesa, inclusive descarregamento e empilhamento se forem o caso.

11.4 A proponente vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem apresentação de problemas, sem ônus para o município.

11.6 Todas as observações que a licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas neste Edital e seus Anexos.

## 12. DA GARANTIA

12.1 A(s) Detentora(s) da Ata de Registro fornecerá (ao), independentemente de qualquer menção expressa no Edital e na proposta dará garantia da entrega. Caso seja detectado que os materiais/produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria de Administração, solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao Município.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do material/produto. **O faturamento deverá ser encaminhado no email da secretaria solicitante** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do Item fornecido, número da licitação, número do contrato/ata de registro de preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

13.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

13.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea “ a” , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de



mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

**13.4**  $I = (TX / 100) / 365$

**13.5**  $EM = I \times N \times VP$

**13.6** Onde:

**13.7** I = índice de atualização financeira;

**13.8** TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**13.9** EM = Encargos moratórios;

**13.10** N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**13.11** VP = Valor da parcela em atraso

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**14.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**14.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**14.1.2** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**14.1.5** Não manter a proposta;

**14.1.6** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**14.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**14.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

**14.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;



**14.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

**14.3.5** Declaração de idoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1** Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**15.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, no email: [licitacao@novaalianca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaalianca.pr.gov.br), até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**15.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**15.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.4** Acolhida à impugnação serão definidas e publicadas nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.2** Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**16.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**16.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**16.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

**16.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**16.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar as condições estabelecidas no Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

**16.11** Caso a proponente contratada, por instrumento contratual (contrato) previsto no § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso este seja firmado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**16.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Nova Aliança do Ivaí, vinte dias de maio de 2021.

**Ulisses de Souza**  
Prefeito Municipal



## ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA A PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA BRASILEIRA, CUJO ACESSO DEVE SER UNIVERSAL E IGUALITARIO, CONSTITUI-SE COMO UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, ORGANIZANDO-SE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA PROPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONSOANTE SE REGISTRA A SEGUIR:

2.2. "ART.196. A SAUDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLITICAS SOCIAIS E ECONOMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO."

2.3. FAZ-SE NECESSARIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERAO UTILIZADOS PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO NA REPOSIÇÃO DOS FALTANTES PARA QUE DESTA FORMA NAO SE COMPROMETA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13287	ABOCATH Nº20 ABOCATH Nº20 (ROSA) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO  CATETER PERIFERICO, POLIMERO RADIOPACO, VENOSO, A GULHA AÇO INOX, 20 GA U, CERCA 30MM, CONECTOR PADRAO, CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	1,49	149,00
TOTAL						149,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13288	ABOCATH Nº22 ABOCATH Nº22 (AZUL) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO  CATETER PERIFERICO, POLIMERO RADIOPACO, VENOSO, A GULHA AÇO INOX, 20 GA U, CERCA 25MM, CONECTOR PADRAO, CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	UN	1,50	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço	Preço máximo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

	produto/serviço		ade		máximo	total
1	13289	ABOCATH Nº24 ABOCATH Nº24 (AMARELO) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO  CATETER PERIFERICO, POLIMERO RADIOPACO, VENOSO, A GULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20MM, CONECTOR PADRAO, CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UN	1,63	81,50
<b>TOTAL</b>						<b>81,50</b>

**Lote: 4 - Lote 004**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13286	ABOCATH Nº18 ABOCATH Nº 18 (VERDE) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO  CATETER PERIFERICO, POLIMERO RADIOPACO, VENOSO, A GULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45MM, CONECTOR PADRAO, CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	1,49	149,00
<b>TOTAL</b>						<b>149,00</b>

**Lote: 5 - Lote 005**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13290	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS  ÁGUA DESTILADA, BIDENTILADA, ESTERIL, APIROGENICA 500ML	500,00	UN	13,86	6.930,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.930,00</b>

**Lote: 6 - Lote 006**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13373	ÁLCOOL 70° - 01 LITRO LIQUIDO ALCOOL ETILICO, HIDRATADO 70% (70° GL), LIQUIDO	600,00	UN	5,75	3.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.450,00</b>

**Lote: 7 - Lote 007**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13291	ALCOOL 70° GEL 5 LITROS ALCOOL 70° GEL DE 5 LITROS  ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL	200,00	UN	54,67	10.934,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.934,00</b>

**Lote: 8 - Lote 008**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13292	ALCOOL 70° ISOPROPÍLICO DE 5 LITROS ALCOOL 70° ISOPROPÍLICO DE 05 LITROS  CONCENTRAÇÃO: 70% V/V, APRESENTAÇÃO: GALÃO 5L	2,00	UN	269,20	538,40



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						538,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13293	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO ADULTO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO ADULTO  REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE, CAPACIDADE BALAO: CERCA 1,5L, COMPONENTE 1: MASCARA PLASTICO RIGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VALVULA: VALVULA UNIDIRECIONAL POP OFF, CERCA 60 CMH20, TAMANHO: ADULTO	5,00	UN	282,83	1.414,15
TOTAL						1.414,15
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13294	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO INFANTIL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO INFANTIL  REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE, CAPACIDADE BALAO: CERCA 500ML, COMPONENTE 1: MASCARA PLASTICO RIGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VALVULA: VALVULA UNIDIRECIONAL POP OFF, CERCA 40 CMH20, TAMANHO: INFANTIL	5,00	UN	310,99	1.554,95
TOTAL						1.554,95
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13295	ATADURA CR 13 FIOS 10 CM X 1,25 M C/12 UNID. ATADURA CR 13 FIOS 10 CM X 1,25 M C/ 12 UNIDADES  TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODAO, DIMENSOES: 10CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400,00	PCT	18,11	7.244,00
TOTAL						7.244,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13296	ATADURA CR 13 FIOS 15 CM X 1,25 C/12 UNIDADES ATADURA CR 13 FIOS 15 CM X1,25 M COM 12 UNIDADES  ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400,00	PCT	36,26	14.504,00
TOTAL						14.504,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13297	ATADURA CR 13 FIOS 20CM X 1,24 M COM 12 UNIDADES ATADURA CR 13 FIOS 20 CM X 1,24 M COM 12 UNIDADES  ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT COM 12 UN	200,00	PCT	27,45	5.490,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						5.490,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13467	BANDAGEM ELASTICA 100M X 4,5 (FISIOTERAPIA) BANDAGEM ELASTICA NA O TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE 100MM X 4,5, COM COR, COM FIBRAS ELASTICAS	200,00	UN	94,90	18.980,00
TOTAL						18.980,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13298	BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA DRENÁVEL (45MM) BOLSA OSTOMIA, PLASTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, (PLACA E BOLSA SEPARADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPA CA, RESINA SINTETICA, RECORTAVEL ATE 45MM, ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSAO	150,00	UN	15,68	2.352,00
TOTAL						2.352,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13299	BOTA DE UNA BOTA DE UNNA, OXIDO ZINCO, OLEO CASTOR, PETROLADO BRANCO E A GUA, 10,2CMX9,14M, EM GAZE ELASTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL	12,00	UN	40,44	485,28
TOTAL						485,28
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13420	CABO DE BISTURI Nº04 CABO BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 4	4,00	UN	10,42	41,68
TOTAL						41,68
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13370	CABO DE BISTURI Nº 03	4,00	UN	14,01	56,04
TOTAL						56,04
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13371	CABO DE BISTURI Nº 07	4,00	UN	48,06	192,24
TOTAL						192,24
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13300	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM TAMPA 2000 ML COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATOXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E	50,00	UN	5,27	263,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

		ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTERIL, ALÇA FIXAÇÃO				
<b>TOTAL</b>						263,50
<b>Lote: 21 - Lote 021</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13302	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13 LITROS COM 20 UNIDADES COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSORIOS: ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, TIPO USO: DESCARTAVEL	15,00	CX	152,97	2.294,55
<b>TOTAL</b>						2.294,55
<b>Lote: 22 - Lote 022</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13301	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7 LITROS COM 20 UNIDADES COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 7L, ACESSORIOS: ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, TIPO USO: DESCARTAVEL	20,00	CX	113,51	2.270,20
<b>TOTAL</b>						2.270,20
<b>Lote: 23 - Lote 023</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13392	CURATIVO HIDROGEL/HIDROCOLÓIDE 20 CM X 20 CM CURATIVO, TIPO: HIDROCOLOIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSAO: CERCA DE 20X20 CM, OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, CARACTERISTICA ADICIONAL: INDICADOR DE TROCA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	24,15	2.415,00
<b>TOTAL</b>						2.415,00
<b>Lote: 24 - Lote 024</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13303	CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") ADULTO CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") ADULTO CAIXA COM 500 UNIDADES  CURATIVO, MATERIAL: NA O TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPA CO, CARACTERISTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGENICO	12,00	CX	27,09	325,08
<b>TOTAL</b>						325,08
<b>Lote: 25 - Lote 025</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13304	CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") INFANTIL CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") INFANTIL CX COM 500 UNIDADES	20,00	CX	43,75	875,00
<b>TOTAL</b>						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						875,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13306	ELETRODOS 5 CM X 5 CM ELETRODOS 5 CM X 5 CM PARA FISIOTERAPIA ( NAO ECG)  ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFICIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSOES: CERCA DE 5X5 CM, ACESSORIO: C/ CABO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUTILIZAVEL	30,00	PCT	26,65	799,50
TOTAL						799,50
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13305	ELETRODOS 5CM X 10 CM ELETRODOS 10 CM X 10 CM - PARA FISIOTERAPIA ( NAO ECG)  ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFICIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSOES: CERCA DE 5X10 CM, ACESSORIO: C/CABO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUTILIZAVEL	10,00	PCT	56,62	566,20
TOTAL						566,20
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13308	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/FILME POLIMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEIDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10CM, C/ INDICADOR QUIMICO, USO UNICO	30,00	UN	71,94	2.158,20
TOTAL						2.158,20
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13309	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/INDICADOR QUIMICO, USO UNICO	30,00	UN	95,23	2.856,90
TOTAL						2.856,90
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13310	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA COM BOTÕES ESFIGMOMANOMETRO, ANALOGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATE 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	20,00	UN	116,57	2.331,40
TOTAL						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						2.331,40
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13313	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL, DORSO EM ALGODAO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, CERCA DE 10CM, HIPOALERGENICO	10,00	UN	10,39	103,90
TOTAL						103,90
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13314	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL, DORSO EM ALGODAO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, CERCA DE 50MM, HIPOALERGENICO	500,00	UN	6,76	3.380,00
TOTAL						3.380,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13312	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NA O TECIDO, ADESIVO ACRILICO, CERCA DE 100MM, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE	20,00	UN	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13311	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CX X 4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NA O TECIDO, ADESIVO ACRILICO, CERCA DE 50MM, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE	400,00	UN	6,20	2.480,00
TOTAL						2.480,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13316	ESTETOSCOPIO DUPLO ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	20,00	UN	46,15	923,00
TOTAL						923,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13315	EXTENSÃO DE OXIGENIO 10 METROS EXTENSAO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: 10M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE LISA, CONEXAO P/A DA PTAÇÃO NAS 2 PONTAS	10,00	UN	52,70	527,00
TOTAL						527,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço	Preço máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

	produto/serviço		ade		máximo	total
1	13374	FACE SHIELD	50,00	UN	43,72	2.186,00
TOTAL						2.186,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13317	FIO DE SUTURA A GULHA DO MONOFILAMENTO NYLON 3.0 CTI3/8 TRG.2,0 CM 45 CM FIO DE SUTURA A GULHA DO MONOFILAMENTO NYLON 3.0 CTI 3/8 TRG 2,0 CM 45 CM - CX COM 24 UNIDADES - PRETO  FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMAGULHA, TIPOAGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	10,00	CX	48,04	480,40
TOTAL						480,40
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13393	FIO DE SUTURA A GULHA DO MONOFILAMENTO NYLON 4.0 CTI3/8 TRG.2,0CM 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES - PRETO  FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMAGULHA, TIPOAGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	10,00	CX	39,84	398,40
TOTAL						398,40
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13319	GARROTE LATEX-FREE GARROTE LATEX-FREE CAIXA COM 25 TIRAS  GARROTE, BORRACHA NATURAL, LATEX, TIPO FITA, CERCA DE 2,5X35CM, EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, USO UNICO, CX	15,00	CX	94,03	1.410,45
TOTAL						1.410,45
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13320	GEL CONDUTOR ECG/ULTRASSOM 5 KG GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTERIL	3,00	UN	52,28	156,84
TOTAL						156,84
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13321	GLICERINA 12% (SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%) 500 ML GLICEROL, DOSAGE: 12%,	120,00	FR	22,09	2.650,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

APRESENTAÇÃO: CLISTER						
TOTAL						2.650,80
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13322	GLICOSE 25% 10 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL	100,00	UN	0,50	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13323	HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	600,00	UN	14,17	8.502,00
TOTAL						8.502,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13324	JALECO (AVENTAL) DESCARTÁVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	500,00	UN	5,05	2.525,00
TOTAL						2.525,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3922	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES. LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº15, DESCARTAVEL, ESTERIL, CX C/100 UN	200,00	CX	76,59	15.318,00
TOTAL						15.318,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13325	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 COM 12 UNID LENÇOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR, UNIDADE	100,00	ROLO	166,11	16.611,00
TOTAL						16.611,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13328	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	60,00	UN	2,59	155,40
TOTAL						155,40
Lote: 49 - Lote 049						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7.5 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	60,00	UN	2,60	156,00

TOTAL 156,00

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13326	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7.0 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	50,00	UN	2,57	128,50

TOTAL 128,50

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13335	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO	600,00	CX	95,53	57.318,00

TOTAL 57.318,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13334	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO	500,00	CX	99,36	49.680,00

TOTAL 49.680,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM	400,00	CX	99,36	39.744,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

		PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO				
<b>TOTAL</b>						39.744,00
<b>Lote: 54 - Lote 054</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13332	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO DE USO: DESCARTAVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO	600,00	CX	111,80	67.080,00
<b>TOTAL</b>						67.080,00
<b>Lote: 55 - Lote 055</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13330	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM. M LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NA O CIRURGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO: MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO: AMBIDESTRA	350,00	CX	142,00	49.700,00
<b>TOTAL</b>						49.700,00
<b>Lote: 56 - Lote 056</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13331	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM.G LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NA O CIRURGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO: AMBIDESTRA	200,00	CX	104,28	20.856,00
<b>TOTAL</b>						20.856,00
<b>Lote: 57 - Lote 057</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13329	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM.P LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES  LUVA PARA PROCEDIMENTO NA O CIRURGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO: AMBIDESTRA	200,00	CX	126,36	25.272,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						25.272,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13376	MACACÃO IMPERMEÁVEL - TAMANHO EG	100,00	UN	34,54	3.454,00
TOTAL						3.454,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13395	MACACÃO IMPERMEÁVEL - TAMANHO EGG	150,00	UN	23,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13377	MACACÃO IMPERMEÁVEL - TAMANHO G	100,00	UN	40,30	4.030,00
TOTAL						4.030,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13337	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO 02 REINALAÇÃO RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	10,00	UN	32,80	328,00
TOTAL						328,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13338	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO 02 REINALAÇÃO RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	10,00	UN	38,01	380,10
TOTAL						380,10
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13379	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN 95 - CAIXA COM 50 UNIDADES CAIXA COM 50UN, MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BFE 99% PARA PARTÍCULAS 0,1 MICRON	300,00	CX	402,48	120.744,00
TOTAL						120.744,00
Lote: 64 - Lote 064						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13336	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2 CAIXA COM 50 UND  MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTAVEL	400,00	CX	374,01	149.604,00

TOTAL 149.604,00

Lote: 65 - Lote 065

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13403	PINÇA ANATOMICA 12CM PINÇA ANATOMICA, MODELO 1: ADSON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, COMPONENTES: S/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	14,94	59,76

TOTAL 59,76

Lote: 66 - Lote 066

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13404	PINÇA CRILLE - PONTA CURVA 14 CM PINÇA CIRURGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MODELO: RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14CM	1,00	UN	25,20	25,20

TOTAL 25,20

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13402	PINÇA DENTE DE RATO 12CM PINÇA ANATOMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, COMPONENTES: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	15,31	61,24

TOTAL 61,24

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13401	PINÇA DENTE DE RATO 14CM PINÇA ANATOMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, COMPONENTES: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	16,05	64,20

TOTAL 64,20

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13363	PINCA DENTES DE RATO 16CM 16 CM, PINÇA ANATOMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO	4,00	UN	20,48	81,92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

		PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTES: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL				
TOTAL						81,92
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13398	PINÇA KELLY RETA 12CM PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, COMPONENTE: C/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	34,24	136,96
TOTAL						136,96
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13397	PINÇA KELLY RETA 14CM PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, COMPONENTE: C/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	29,11	116,44
TOTAL						116,44
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13361	PINÇA KELLY RETA 16CM 16 CM, PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	36,44	145,76
TOTAL						145,76
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13400	PINÇA KOCHER RETA 12CM PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	61,00	244,00
TOTAL						244,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13399	PINÇA KOCHER RETA 14CM PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	38,98	155,92
TOTAL						155,92
Lote: 75 - Lote 075						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13362	PINÇA KOCHER RETA 16CM 16 CM, PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTES OCHSNER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1X2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: C/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL.	4,00	UN	42,81	171,24
<b>TOTAL</b>						171,24

**Lote: 76 - Lote 076**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13364	PINÇAS ANATOMICAS 14CM 14 CM, PINÇA ANATOMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, COMPONENTES: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	1,00	UN	14,50	14,50
<b>TOTAL</b>						14,50

**Lote: 77 - Lote 077**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13339	PLACA COLOSTOMIA COM COLAR FLEXÍVEL 45 MM PLACA PERIOSTOMAL, RESINA SINTETICA, PLACA PLANA, FLEXIVEL, CERCA DE 60MM, RECORTAVEL ATE CERCA 45MM, C/ ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO	150,00	UN	37,41	5.611,50
<b>TOTAL</b>						5.611,50

**Lote: 78 - Lote 078**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13406	PORTA AGULHAS CRILLE WOOD 15CM PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO: CRILLE WOOD, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA COM VÍDEA	1,00	UN	146,89	146,89
<b>TOTAL</b>						146,89

**Lote: 79 - Lote 079**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13405	PORTA AGULHAS DERF 12CM PORTA AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: DERF, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1 : COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	1,00	UN	40,20	40,20
<b>TOTAL</b>						40,20

**Lote: 80 - Lote 080**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13407	PORTA AGULHAS MAYO 15CM PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 15CM	4,00	UN	31,38	125,52
<b>TOTAL</b>						125,52

**Lote: 81 - Lote 081**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13340	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA	30,00	PCT	57,29	1.718,70
<b>TOTAL</b>						<b>1.718,70</b>
<b>Lote: 82 - Lote 082</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13343	SCALP Nº 25 CATETER PERIFERICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400,00	UN	0,52	208,00
<b>TOTAL</b>						<b>208,00</b>
<b>Lote: 83 - Lote 083</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13344	SCALP Nº 27	400,00	UN	0,62	248,00
<b>TOTAL</b>						<b>248,00</b>
<b>Lote: 84 - Lote 084</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13341	SCALP Nº 21 CATETER PERIFERICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA A VACUO	600,00	UN	0,44	264,00
<b>TOTAL</b>						<b>264,00</b>
<b>Lote: 85 - Lote 085</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13342	SCALP Nº 23 CATETER PERIFERICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	600,00	UN	0,50	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>300,00</b>
<b>Lote: 86 - Lote 086</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13345	SERINGA 3 ML S/AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMAM0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL	1.000,00	UN	0,31	310,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

TOTAL						310,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13346	SOLUÇÃO DE FORMOL TAMPONADO 10% SOLUÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10% FRASCO PLÁSTICO COM 20 ML TAMPA ROSCA PARA BIÓPSIA  FORMALDEIDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, A 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	10,00	UN	14,10	141,00
TOTAL						141,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13347	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO A SPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 14FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUÇÃO: VALVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	50,00	UN	1,04	52,00
TOTAL						52,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13348	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV, BOLS PV, TRAN, SIST FECH X 100ML (EMB HOSP)	300,00	UN	3,56	1.068,00
TOTAL						1.068,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13351	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV, CX 10, BOLS PV, SIST FECH X 1000ML (EMB HOSP)	100,00	UN	7,41	741,00
TOTAL						741,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13349	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV, CX 40, BOLS PV, TRAN, SIST FECH X 250ML (EMB HOSP)	3.000,00	UN	4,71	14.130,00
TOTAL						14.130,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13350	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV, CX, BOLS PP, TRAN, SIST FECH X 500ML (EMB HOSP)	2.000,00	UN	5,41	10.820,00
TOTAL						10.820,00
Lote: 93 - Lote 093						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13396	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 50MG/ML, SOL INJ IV BOLS PP, TRANS, SIST FECH X 250 ML	100,00	UN	4,70	470,00
TOTAL						470,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13352	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML (AZUL) SISTEMA FECHADO	50,00	UN	6,85	342,50
TOTAL						342,50
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13353	SORO RINGER LACTATO 500 ML (VERMELHO) SISTEMA FECHADO RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 6MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML, SOL INJ IV BOLS PP TRAN SIST FECH X 500ML	50,00	UN	8,33	416,50
TOTAL						416,50
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13354	TAMPÃO OCULAR ADULTO COM 20 UNIDADES	2,00	CX	31,63	63,26
TOTAL						63,26
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13355	TAMPÃO OCULAR INFANTIL COM 20 UNIDADES	2,00	CX	18,09	36,18
TOTAL						36,18
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13357	TERMOMETRO DIGITAL TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATE 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARME, MEMORIA: MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UN	18,39	919,50
TOTAL						919,50
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13356	TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATE 50°C, TIPO: USO EM	10,00	UN	251,02	2.510,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

		TESTA, COMPONENTES: C/ ALARME, MEDIÇÃO A DISTANCIA, MEMORIA: MEMORIA ATE 10 MEDIÇÕES				
TOTAL						2.510,20
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13410	TESOURA IRIS - PONTA CURVA 12CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	20,29	81,16
TOTAL						81,16
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13409	TESOURA IRIS - PONTA RETA 12CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	22,10	88,40
TOTAL						88,40
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13417	TESOURA METZENBAUM - PONTA CURVA DELICADA 14CM TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 14CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM	4,00	UN	90,15	360,60
TOTAL						360,60
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13416	TESOURA METZENBAUM - PONTA CURVA DELICADA 16CM TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 16CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM	4,00	UN	98,25	393,00
TOTAL						393,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13419	TESOURA METZENBAUM - PONTA RETA 12CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	38,17	152,68
TOTAL						152,68
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13418	TESOURA METZENBAUM - PONTA RETA 14CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL	4,00	UN	38,00	152,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL						
<b>TOTAL</b>						152,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13411	TESOURA RETIRADA DE PONTO - CONJUNTO/KIT CONJUNTO PROCEDIMENTO MEDICO, APLICAÇÃO: P/ RETIRADA DE PONTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO: PINÇA ANATÔMICA, TESOURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	UN	29,40	117,60
<b>TOTAL</b>						117,60
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13415	TESOURA ROMBA/FINA - PONTA CURVA 12CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	60,00	240,00
<b>TOTAL</b>						240,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13414	TESOURA ROMBA/FINA - PONTA CURVA 14CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	54,44	217,76
<b>TOTAL</b>						217,76
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13413	TESOURA ROMBA/FINA - PONTA RETA 12CM TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	4,00	UN	130,00	520,00
<b>TOTAL</b>						520,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13408	TESOURAS IRIS - PONTA RETA 8CM TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 8CM, TIPO PONTA: RETA, TIPO: IRIS	4,00	UN	16,75	67,00
<b>TOTAL</b>						67,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13412	TESOURAS ROMBA/FINA - PONTA RETA 16CM	4,00	UN	34,50	138,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

		TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRAO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERISTICA PONTA: ROMBA FINA, HA STE: HA STE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL				
TOTAL						138,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13358	TORNEIRINHA 3 VIAS TORNEIRINHA 1, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL	400,00	UN	1,10	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13359	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGENOTERAPIA - 250 ML UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATAO, 250ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGENIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATAO E POLIPROPILENO, CONEXAO SAIDA LATAO CROMADO P/ MANGUEIRA C/ MASCARA	20,00	UN	27,92	558,40
TOTAL						558,40
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13360	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	3,00	UN	34,74	104,22
TOTAL						104,22

#### 4. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R\$ 787.383,47 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

#### 5. GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1. Os licitantes vencedores da licitação serão obrigados a dar garantia dos materiais/produtos, substituindo quando for solicitado, sem ônus ao município.

5.2. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

#### 5.3. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

a) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária da Unidade Básica de Saúde e Hospital administrado por esta Secretaria de Saúde.

b) Todos os produtos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Saúde, quando existir..

c) Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo..

d) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

e) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município

f) No caso de o produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias da Unidade de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1 O prazo de entrega** será de até **10 (dez) dias**, a partir do recebimento do pedido/ordem de fornecimento/Solicitação de despesa e devendo ser entregue no Município de Nova Aliança do Ivaí.

**6.2 Os materiais/produtos** só serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3 O(s) técnico(s)** poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

**6.4 Os materiais/produtos** quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

**Município de Nova Aliança do Ivaí, CNPJ nº 76.413.061/0001-42, endereço: Av Francisco Pires de Lemos, 410, CEP: 87.790-000.**

**6.5 A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s)** deverão fazer a(s) entrega(s) no Município de Nova Aliança do Ivaí, **parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

**6.6 A entrega** deverá ser feita conforme especificado na **Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais**.

**6.7.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **materiais/produtos**, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, que esteja com defeitos, ou de má qualidade de impressão, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.8. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.1, será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

7. **JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA COMPRASBR:** A possibilidade de adoção de outras de plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, esta devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal n. 10024/2019:

*Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).*

*§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.*

*§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, **poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.***

Se justifica a adoção da plataforma COMPRASBR, visto que tal plataforma possui uma maior interação comparado a plataforma COMPRASNET, pois o Sistema de Gestão Pública utilizado pelo Município de Nova Aliança do Ivaí, possui integração com a plataforma COMPRASBR e vice-versa, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link:

<http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Outra vantagem é a exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de digitação dos dados de forma manual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

Mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma COMPRASBR, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma COMPRASBR estão dispostos no link: <https://comprasbr.com.br/>

Tais valores não são cobrados mediante uma porcentagem de venda referente ao valor unitário ou total do produto/serviço vencido e sim será cobrado apenas um valor mensal de cada participante. Tal valor não condiciona a um número específico/limitado de participação de licitações em um determinado Órgão Licitador, e sim apenas ao período contratado, podendo assim o fornecedor participar de quantas licitações ele desejar.

Por fim, os valores cobrados, conforme o link acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma COMPRASBR por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero", ou seja, referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme prevê o Art. 5º Inc. III da Lei n. 10520/02.



**ANEXO Nº 02**

**Termo de Declaração de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2021**, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº **12/2021** do Município de Nova Aliança do Ivaí, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
4. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)  
 Não  
 Sim Em caso

positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madriasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º	Avô, avó e neto(a).	Irmandos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

grau			
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

5. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**ANEXO Nº 03**

**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_);

O prazo de fornecimento é de\_\_\_\_dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

O prazo de garantia do objeto é de\_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**(inserir a tabela com marca, valor unitário e valor total)**

**Atenciosamente,**

**( nome, RG e assinatura do responsável legal)**

**OBS: A proposta de preços ajustada deveser encaminhada por email, em até duas horas após solicitado pelo Pregoeiro.**



ANEXO N.º 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, inscrita no CNPJ nº XXXXX-XX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, à xxxxxxxx, nº xxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1. Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme a seguir:

INFORMAR PLANILHA

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$\_( ).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	412	08.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	413	08.001.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	455	08.001.10.301.0007.2057	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	456	08.001.10.301.0007.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	466	08.001.10.301.0007.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	467	08.001.10.301.0007.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	474	08.001.10.302.0008.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	491	08.001.10.302.0008.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	492	08.001.10.302.0008.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	533	08.002.10.302.0008.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

## 3 - DAS REQUISIÇÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:

3.2. Os **materiais/produtos** poderão ser requisitados pelas Secretarias do Município diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s).

### 3.2.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

- Descrição dos **materiais** requisitados e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

## 4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

## 5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotar o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

## 6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. Retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.

6.2. Iniciar o fornecimento dos **Materiais**, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **10 (dez) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.2.1 As entregas dos **Materiais** são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Nova Aliança do Ivaí, independente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

**6.2.2** A entrega deverá ser feita de **Segunda a Sexta, Horário Comercial**, sendo das **08h00 as 17h00** no Município de Nova Aliança do Ivaí, no local a ser solicitado na ordem de fornecimento.

**6.2.3** Feita à entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos **Materiais** de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

**6.3.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais entregue(s), não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do(s) medicamento(s) não aceito(s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração.

**6.4** Não será admitida a entrega pela detentora do registro dos **Materiais**, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

**6.5.** O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**8.2** Os materiais/produtos quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

**8.2.1. Município de Nova Aliança do Ivaí, CNPJ nº 76.413.061/0001-42, endereço: Av Francisco Pires de Lemos, 410, CEP 87790-000, Nova Aliança do Ivaí-PR.**

**8.2.** O Município de Nova Aliança do Ivaí efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

**8.2.1.** A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

**8.3.** É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Ordem(s) de Fornecimento(s)/Requisição(ões), e enviar as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

---

Notas Fiscais para o email da secretaria para o devido empenho:licitacao@novaalianca.pr.gov.br .

**8.4.** É condição **obrigatória** à **informação prévia** do **Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Empenho pelo Município**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, e deverá ser enviado por email para: [licitacao@novaalianca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaalianca.pr.gov.br) .

**8.5.** Ao Emitir a(s) **Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)** deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também informar os **Dados Bancários** para o devido pagamento, sendo: **Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica)**.

**8.5.1.** Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.7.** Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

**8.8.** É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF, modelo 55.

**8.9.** A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respeito arquivo XML

## **9 – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artigo 65, alínea “ d” , da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.2.** Para ocorrer à recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá à recomposição.

## **10– DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:



- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

10.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

## 11- DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou



execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**” :a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**” :esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**” :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**” :(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3.Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4.As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

11.5.A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

11.6.A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar



ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**11.7.A CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**11.8.**Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte d a CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**11.9.A CONTRATADA** declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

**11.10.A CONTRATADA** e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

**11.11.A CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

## **12- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO**

**12.1.**Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Nova Aliança do Ivaí.

12.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

### **13- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

13.2. Poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

### **14- DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O/A funcionário(a) público(a) APARECIDA RAMALHO TAVARES, inscrito no CPF nº 053.254.509-96, será o indicado a controlar a baixa do objeto licitado e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço, para que a administração pública não venha a ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

### **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 12/2021** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavai para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**  
**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112**  
**CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

---

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
CONTRATANTE

EMPRESA (NOME DO ADMIN.)  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_